



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 22/03/2022, Edição nº 5734, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 4.912/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.121](#), de 21 de março de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 562.620,13 (Quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e treze centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
23.691.0017.1026 - CONCLUSÃO DO CENTRO DE EVENTOS		
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	56.069,43
01016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166- A da E.C. 105/2019)	R\$	506.550,70
TOTAL	R\$	562.620,13

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
00000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 56.069,43
01016 -	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R\$ 506.550,70
TOTAL		RS 562.620,13

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual - PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: CONCLUSÃO DO CENTRO DE EVENTOS

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE	QUANTIDADE
-------	------------	------------	------------



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

		MEDIDA	
01	CONCLUSÃO DO CENTRO DE EVENTOS	M ²	1.904,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
21 de março de 2022.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

REPUBLICADO EM FACE DE ERRO.